



# ***Prefeitura Municipal de Birigui***

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

## **EDITAL RETIFICADO**

AO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2.014

O Sr. Pedro Felício Estrada Bernabé, Prefeito Municipal e a Sra. Renata Aparecida Natal Zago, Pregoeira Oficial do Município de Birigui/SP, tornam público a todos os interessados que procederam retificação no edital de licitação em epígrafe, e, tendo em vista que as retificações afetam a formulação das propostas, será reaberto o prazo de encerramento do certame. Desta forma TORNA PÚBLICO a edição do presente Edital Retificado, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

### **A) DAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL – PREÂMBULO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 163/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 128/2014**

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DA REALIZAÇÃO : 25/11/2014 a partir das 08:00 HORAS**

**LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES – RUA SANTOS DUMONT, 28 – CENTRO - BIRIGUI/SP.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PATRIMONIAL (BENS MÓVEIS E IMÓVEIS) NOS PRÉDIOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ALMOXARIFADO PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I.**

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **vinte e cinco de novembro de 2.014, a partir das 08:00 horas**, na sala de reuniões da Seção de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 28 – Centro – Birigui/SP, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

### **B) DAS RETIFICAÇÕES**

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PATRIMONIAL (BENS MÓVEIS E IMÓVEIS) NOS PRÉDIOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ALMOXARIFADO PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I.**



# ***Prefeitura Municipal de Birigui***

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

**1.1.1 - Fica alterada a cláusula 2.4.1 do Edital do Pregão nº 128/2014 passando a constar:**

**1.1.1.1 - Estejam penalizadas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Birigui ou inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, Precedente Acórdão nº 2242/2013, Plenário do TCU.**

**1.1.2 - Fica alterada a cláusula 4.1 do Edital do Pregão nº 128/2014 passando a constar:**

**1.1.2.1 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação; de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação; conforme a cláusula 2.4.1 e demais exigências do Edital desta licitação; de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 01 e 02, inclusive para aquelas empresas que encaminharam os envelopes por correio ou protocolizaram antecipadamente, sem representante credenciado no momento da realização do certame.**

**1.1.3 - Fica alterado o Anexo II (Modelo de declaração) do Pregão nº 128/2014 passando a constar:**

**1.1.3.1 - ... vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação; que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, conforme a cláusula 2.4.1 e demais exigências do edital desta licitação, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Prefeitura Municipal de Birigui, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes; que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).**

**1.1.4 - Fica alterada a cláusula 1.2.3 do Edital do Pregão nº 128/2014 passando a constar:**

**1.1.2.1 -Se a licitante optar pela visita técnica, o prazo para realização é de até 03 (três) dias antes da data da realização do Pregão, ou seja, até o dia 20/11/2014, ocasião em que os responsáveis, ou servidor por ele indicado, acompanhará o licitante e expedirá o respectivo atestado de visita técnica;**

**1.1.3 – Fica alterada a data de abertura do certame para o dia 25/11/2014 as 08:00 horas.**

## **C) DA RATIFICAÇÃO**



# ***Prefeitura Municipal de Birigui***

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

Permanecem inalteradas os demais itens e condições não atingidas pelo presente Edital Retificado.

Birigui, 06 de novembro de 2.014.

.....  
Pedro Felício Estrada Bernabé  
Prefeito Municipal

.....  
Renata Aparecida Natal Zago  
Pregoeira Oficial